



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019**  
Processo SEI nº 0008860-59.2019.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.798/0001-60, com sede nesta Capital, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, doravante denominada **TRE/PB**, neste ato representado por seu Presidente, **Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**, brasileiro, casado, CPF 131.788.064-15 e RG 303.000 – SSP/PB e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.283.482/0001-09, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.011-000, neste ato representado pelo seu Presidente **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, casado, RG 823560 SSP/PB, CPF 436.552.704-53, celebram entre si o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2019, celebrado entre o TRE/PB e a Câmara Municipal de João Pessoa, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11/04/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 10/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Resolução nº 03/2010 do TRE/PB, na cláusula nona do Acordo de Cooperação nº 02/2019, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Administrativo SEI nº 8860-59.2019.6.15.8000, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

4

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e publicado no Diário Oficial da União.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

  
Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

  
JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA